

TJRO/CPL Fls. J O/O

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Saia 115. 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n. 051/2008

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), doravante denominado Tribunal, mediante Pregoeiro designado pela Portaria n. 1.189/2008-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n. 76, de 25/04/2008, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material de consumo para atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), sendo regida pelas Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 10.898/04, bem como pelas Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e 027/2004-PR, publicadas nos Diários da Justiça/RO n. 057, de 26/03/2003, e n. 238, de 23/12/2004, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações deste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação de que trata este Edital destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para este Tribunal. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da eficiência, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da celeridade, da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, do preço justo, da seletividade, da comparação objetiva das propostas e dos que lhes são correlatos.

#### 1.3. DATA E HORÁRIO:

- b) Sessão pública na internet: iniciará com a abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" às <u>094</u> do dia <u>09107/08</u>. A fase de disputa da sessão pública será às <u>094</u> do dia <u>40/07/08</u> HORÁRIOS DE BRASILIA/DF.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Cartuchos de toner preto para impressora laser monocromática OKIDATA MOD. B-6200), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos.
- 2.2. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal, conforme Processo Administrativo n. 0301/0229/2008.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO





TJRO/CPL Fls. JQ)

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1⁰ andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 4.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, sendo vedada a participação de pessoa física (mesmo em regime de consórcios) e de empresas:
- a) em regime de consórcio ou grupo de firmas;
- b) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) suspensas ou impedidas do direito de licitar com a Administração; e
- d) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, conforme Funcional Programática n. 02.122.1278.2308 Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 33.90.30 Material de Consumo.
- 5.1.1. A duração da eventual contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, conforme prevê o caput do art. 57 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subseqüente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.
- 5.3. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 1.164.312,00 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais).

#### 6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- e) dirigir a etapa de lances (fase de disputa);
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO *LICITAÇÕES* DO BANCO DO BRASIL S. A.

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),** obtidas nas Agências do Banco do Brasil S. A., sediadas neste
- 7.2. As licitantes deverão credenciar **representantes**, mediante apresentação de procuração por instrumento público atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no procuração por instrumento público atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no procuração por instrumento público atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no procuração por instrumento público atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no procuração por instrumento público atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no procuração por instrumento por instrumento por instrumento procuração por instrumento procuração por instrumento por in



TJRO/CPL Fls. 108

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

Sistema de Licitações Eletrônicas – "LICITAÇÕES" do Banco do Brasil S.A. Sendo sócio proprietário ou dirigente da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal ou ao Banco do Brasil S. A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por iniciativa do Tribunal ou do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada, ou por solicitação do próprio credenciado, bem como em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
- 7.5. As licitantes deverão comunicar imediatamente ao Banco do Brasil S. A., Provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### 8. DO PROCEDIMENTO DESTE PREGÃO ELETRÔNICO

#### 8.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico

- 8.1.1. A licitante credenciada interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta mediante o sistema eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.
- 8.1.2. O representante da licitante, ao acessar o sistema eletrônico com sua chave e senha pessoal e intransferível, deverá identificar o tipo de segmento de empresa que representa, selecionando um dos tipos de segmentos disponíveis (Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativa ou Outras Empresas) e depois clicando no botão "confirmar".
- 8.1.2.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e guarenta mil reais); e
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
- 8.1.2.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 8.1.2.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 8.1.2.1 deste Edital será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.
- 8.1.2.1.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido para nenhum efeito legal, as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas no disposto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.3. Após acessar o sistema, o representante credenciado inserirá sua proposta inicial para o objeto deste Edital até a data e horário previstos em seu Preâmbulo, para abertura das propostas. Declarará, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, manifestando o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras deste certame.
- 8.1.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

PÁGTNA



TJRO/CPL Fls. J.P.3

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115. 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 8.1.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.1.6. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o representante da licitante, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá preencher **os campos conforme a seguir**:
- 8.1.7.1. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: nesse campo, informar:
- a) o prazo de validade da proposta comercial (mínimo de sessenta dias consecutivos, a contar da data marcada para a abertura das propostas). Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o prazo mínimo exigido;
- b) o prazo de entrega único para o (s) material (is) ofertado (s), o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, não se admitindo a entrega em parcelas. A contagem do prazo iniciará a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme disposto nos subitens 14.2 e 14.3 deste Edital. Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o prazo máximo exigido; e
- c) apenas UMA MARCA para CADA LOTE, bem como outros dados pertinentes (modelo, referência, etc.), para que o Pregoeiro possa avaliar se o (s) material (is) ofertado (s) atende (m) aos requisitos de qualidade previstos no ANEXO I e em todo este Edital. Em caso de omissão a licitante será desclassificada no lote.
- 8.1.7.2. VALOR TOTAL DO LOTE: nesse campo, informar o valor total proposto para o respectivo lote, com apenas DUAS CASAS decimais, de acordo com o ANEXO I deste Edital. É vedada a cotação de quantidade inferior à demandada nesta licitação. Quanto ao detalhamento da proposta, ver subitem 8.5 e ANEXO II deste Edital.
- 8.1.8. O (s) material (is) ofertado (s) deve (m) apresentar prazo de validade/garantia de acordo com o ANEXO I deste Edital. A contagem do prazo começa a partir da data do recebimento definitivo do (s) material (is) pelo Tribunal.
- 8.1.9. Visando atender ao princípio da celeridade processual, solicita-se à (s) licitante (s) que, se porventura houver PROSPECTO (S), MANUAL (IS) E/OU CATÁLOGO (S), com descritivos técnicos detalhados, expedido (s) pelo (s) fabricante (s) do (s) material (is) ofertado (s), envie (m) o (s) mesmo (s) na forma de arquivo pelo sistema eletrônico, para que o Pregoeiro possa avaliar se o (s) material (is) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade previstos no ANEXO I e em todo este Edital.
- 8.1.10. Somente será (ão) considerado (s) prospecto (s), manual (is) e/ou catálogo (s) impresso (s) via internet, se no (s) mesmo (s) constar (em) o endereço do site.
- 8.1.11. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, etc.) devem estar inclusas nos preços cotados. Quanto aos abatimentos porventura concedidos, deverão ser deduzidos, devendo os mesmos ser os praticados na data da abertura da proposta.
- 8.1.12. Para a indicação dos preços com apenas duas casas decimais, a licitante deverá obedecer ao seguinte: para o arredondamento de casas decimais com mais de 2 (dois) dígitos, tomar-se-á como base o terceiro dígito contado da esquerda para a direita a partir da vírgula. Se este terceiro dígito for igual ou menor do que 4 (quatro), o segundo dígito permanece inalterado. Se o terceiro dígito for igual ou maior do que 5 (cinco), ao segundo dígito será acrescentada 1 (uma) unidade.
- 8.1.13. A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

R



TJRO/CPL Fls. J.04

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

## 8.2. Da abertura e do critério de julgamento das propostas de preços

- 8.2.1. Na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2.3. **Será desclassificada** a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste Edital, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.
- 8.2.3.1. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços ofertados incumbe à autora da proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da intimação.
- 8.2.4. O critério de aceitabilidade dos preços propostos será o da compatibilidade com os preços de mercado.
- 8.2.5. Para divergência entre valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.
- 8.2.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada a todas as licitantes paridade de tratamento neste aspecto.

#### 8.3. Da fase de disputa e da formulação de lance

- 8.3.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.
- 8.3.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.
- 8.3.3. Para participar da fase de disputa, as licitantes deverão acessar o site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, opção "Sala de Disputa. Acesse Aqui", quando então poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.3.4. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance ofertado de cada licitante. Para visualizar essas informações a licitante deverá clicar no botão "Detalhes Disputa" que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.
- 8.3.5. As licitantes classificadas poderão formular lances sucessivos de menor valor, sendo informadas, imediatamente, sobre o seu recebimento com a indicação do respectivo horário e valor. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.
- 8.3.6. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado pelo sistema, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.3.7. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.
- 8.3.8. O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, quando então o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Logo após, a disputa entrará na fase randômica, que transcorrerá por um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



TJRO/CPL Fis. JO5

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 8.3.9. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.3.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.
- 8.3.9.1.1. Encerrado o tempo randômico, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o Pregoeiro convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote.
- 8.3.9.1.2. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.
- 8.3.10. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.3.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.3.11. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 8.3.12. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.3.13. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizada a disputa, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via sistema eletrônico, acessando a seqüência "Relatório da disputa" para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Essa opção estará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar a licitante vencedora do lote. Os questionamentos formulados serão respondidos no sistema eletrônico. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 8.3.14. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 8.3.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.3.16. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a fase de disputa da sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes através de mensagem inserida no campo "Consultar Mensagens" do sistema eletrônico.
- 8.3.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.
- 8.4. Do pedido de amostra, do envio de laudo técnico e/ou maiores informações
- 8.4.1. Todos os produtos ofertados devem ser novos (originais ou compatíveis), assim entendidos conforme conceitos contidos no Acórdão 1033/07 Plenário do TCU. Não será aceito em hipótese alguma cartucho de toner recondicionados ou remanufaturados, sob pena de desclassificação. Consideram-se novos, os cartuchos e toners cujos componentes/peças, internos ou externos, não tenham sido utilizados antes, seja total ou parcialmente.
- 8.4.2. A licitante primeira classificada, a critério do Pregoeiro, deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data do encerramento da fase de disputa, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa, AMOSTRA (S) E/OU MAIORES INFORMAÇÕES do (s) material (is) ofertado (s), para verificar se este (s) atende (m) às especificações contidas no ANEXO I (Modelo de apresentação de s





www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1° andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

proposta de preços no sistema eletrônico) e aos requisitos de qualidade previstos neste Edital. A licitante que não apresentar a (s) amostra (s) e/ou maiores informações dentro do prazo solicitado será desclassificada no lote.

- 8.4.3. A (s) amostra (s) solicitada (s) do (s) material (is) ofertado (s) deverá (ão) ser encaminhada (s), **sem ônus para o Tribunal**, devidamente identificada (s) com o nome da licitante, número do lote e da Licitação a que se refere, e entregue (s) na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO), situada na Av. Nações Unidas, n. 271, Sala 115, 1º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 78916-710.
- 8.4.4. Dos materiais ofertados para atender ao lote 1 do ANEXO I deste Edital, as amostras solicitadas deverão ser encaminhadas em número de 2 (duas) unidades. Serão procedidos testes para averiguação da compatibilidade, desempenho, eficiência, durabilidade, qualidade e regularidade da (s) amostra (s), a fim de verificar se o (s) material (is) ofertado (s) atende (m) a todas as especificações contidas no ANEXO I e em todo este Edital.
- 8.4.4.1. Uma das amostras dos materiais ofertados para atender ao **lote 1** do **ANEXO I** deste Edital será colocada em atividade contínua, por tempo ininterrupto, até que a carga do material se esgote completamente, verificando assim, se o mesmo é compatível, se mantém satisfatória regularidade, eficiência, desempenho e durabilidade, com a mesma qualidade desde o início até o final das impressões. A segunda amostra será submetida a testes em atividade intercalada, com paralisações das atividades por intervalos de horas e outras paralisações das atividades por intervalos de dias, verificando assim, se não há degeneração do (s) material (is) ofertado (s), em função das paralisações. Desta segunda amostra solicitada será utilizada apenas uma parte do total da carga do material, ficando em poder deste Tribunal o restante da carga a fim de ser comparada com o (s) material (is) a ser (em) posteriormente entregue (s), devendo cada unidade do material entregue estar em estrita conformidade com a amostra apresentada.
- 8.4.5. Não será aceito nenhum material ofertado que apresentar vestígio de vazamento ou indícios de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, tais como: componentes metálicos oxidados, carcaça (recipiente) ou outros componentes pintados ou jateados, com ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes.
- 8.4.6. Quando a (s) amostra (s) solicitada (s) não atender (em) às especificações contidas no ANEXO I deste Edital, a licitante será desclassificada no lote.
- 8.4.7. Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA, a licitante primeira classificada na disputa, que ofertar cartucho (s) de toner compatível (is) ao (s) original (is) da marca (s) do (s) equipamento (s) a que se destina (m), deverá encaminhar LAUDO (S) TÉCNICO (S) ou RELATÓRIO (S) equivalente (s) emitido (s) por entidade de reconhecida idoneidade, indicando o rendimento do produto analisado conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006.
- 8.4.7.1. Não será (ao) aceito (s) Laudo (s) Técnico (s) ou Relatório (s) emitido (s) por laboratório pertencente à própria licitante.
- 8.4.7.2. A (s) licitante (s) que ofertar (em) cartucho (s) de toner original (is) do (s) fabricante (s) do equipamento (s) a que se destina (m) ficará (ão) dispensada (s) da apresentação do (s) Laudo (s) Técnico (s) ou Relatório (s).
- 8.5. Do envio dos documentos para habilitação, para comprovar o enquadramento na categoria de ME ou EPP, quando for o caso, e da proposta de preços detalhada classificada em primeiro lugar
- 8.5.1. Encerrada a fase de disputa, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e verificará a habilitação por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), emitindo a Declaração Demonstrativa da situação da licitante, a qual constará nos autos. O Pregoeiro verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 8.5.2. No prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da fase de disputa, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por meio do **FAX** n. (0xx69) 3217-1372 a **PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA**, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, **bem como os seguintes documentos complementares:**
- a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração de Inexistência de Empregados Menores, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edita





www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e
- d) Os documentos que porventura estejam vencidos no SICAF, devidamente revalidados/atualizados.
- 8.5.2.1. As empresas cadastradas no SICAF, que tiverem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira menor que 1 (um), deverão comprovar possuir patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme faculta o art. 31, § 3º da Lei n. 8.666/93, sob pena de inabilitação. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.
- 8.5.2.2. No caso de empresas NÃO cadastradas no SICAF, porém inscritas junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, deverão apresentar além da cópia do Certificado de Registro Cadastral, os documentos constantes das alíneas "a" e "b" do subitem 8.5.2 deste Edital. Caso os documentos mencionados no certificado estejam com o prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los devidamente revalidados/atualizados, sob pena de inabilitação.
- 8.5.2.3. No caso de empresas não inscritas no SICAF ou junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, para habilitação deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO III deste Edital.
- 8.5.2.4. A licitante interessada em usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), além da documentação exigida nas alíneas do subitem 8.5.2 deste Edital, deve apresentar documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, para comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com os arts. 3º e 73, inciso IV da Lei Complementar n. 123/06 e art. 8º da Instrução Normativa n. 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- 8.5.2.4.1. A licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, expedidas pela Receita Federal, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal, quando couber, do domicílio ou sede da licitante; e prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei) mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.5.2.4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.2.4.1.2. A não-regularização da documentação quanto à regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda revogar esta licitação.
- 8.5.3. O prazo para apresentação da proposta de preços detalhada, bem como da documentação exigida para habilitação e, conforme o caso, para comprovação do enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte será de até 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da fase de disputa.
- 8.5.3.1. A Proposta de Preços Detalhada deverá ser apresentada no original. Os demais documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.5.3.2. As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro. A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



TJRO/CPL Fls. J Ø8

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1° andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 8.5.4. A **Proposta de Preços Detalhada** (modelo constante no **ANEXO II** deste Edital) deverá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem alternativas**, **emendas**, **rasuras**, **borrões**, **acréscimos ou entrelinhas**, escrita em português, redigida com clareza, com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador, acompanhada da respectiva procuração), e dela devem constar:
- a) as informações exigidas nos subitens 8.1.7 e 8.1.8 deste Edital, devendo informar o valor unitário e o valor total do lote, devidamente atualizados após o encerramento dos lances;
- b) razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta-corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, n. do telefone, n. do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail); e
- c) declaração de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.
- 8.5.5. A licitante, fica ciente de que, seja durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.
- 8.5.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz:
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; e
- c) se a licitante for a matriz, mas a fornecedora do objeto deste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.
- 8.5.7. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a fase de disputa da sessão pública. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se desta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão).
- 8.5.8. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, quando então poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preco melhor.
- 8.5.9. Se a documentação exigida para habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a empresa estiver em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou se for identificada como inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, tal empresa será inabilitada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.5.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 8.6. Do recurso

8.6.1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante, classificada ou desclassificada, poderá contestar o resultado deste Pregão. Para tanto, nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração da vencedora, a licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, motivadamente, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação formal (por escrito) das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



TJRO/CPL Fls. 109

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 8.6.2. O recurso será dirigido à Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal e deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO), situada na Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1° andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 78916-710.
- 8.6.3. Facultativamente, a licitante poderá encaminhar o memorial e contra-razões de recurso pelo fax (0xx69) 3217-1372 ou pelo e-mail <a href="mailto:cpl@tj.ro.gov.br">cpl@tj.ro.gov.br</a>, devendo o original ser encaminhado dentro do prazo de que trata o subitem 8.6.1 deste Edital.
- 8.6.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.5. A falta de manifestação motivada da intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração da vencedora, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto desta licitação à licitante declarada vencedora. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios.
- 8.6.6. Findo o prazo do subitem 8.6.1 deste Edital, impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando-o, devidamente informado, à Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal, devendo esta autoridade, após o recebimento dos autos, proferir a decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.6.7. O recurso terá EFEITO SUSPENSIVO sobre o ato recorrido, observado o disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.
- 8.6.8. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os Autos do Processo estejam com vista franqueada à interessada.
- 8.6.9. Julgado o recurso, a decisão será publicada no Diário da Justiça do Estado de Rondônia, no Jornal "Folha de Rondônia", no site <a href="www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a>, bem como afixada no quadro próprio localizado no Núcleo Administrativo deste Tribunal, na Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, e oficiada à (s) impetrante (s).

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 9.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços

- 9.1.1. Declarada a licitante vencedora, e depois de decorrido o prazo de interposição de recursos contra o resultado desta licitação e/ou julgado os interpostos, o objeto desta licitação será adjudicado, em despacho nos autos do respectivo processo, bem como no sistema eletrônico.
- 9.1.2. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pela Presidente deste Tribunal.
- 9.1.3. Adjudicado o objeto, a Presidente deste Tribunal decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.
- 9.1.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 9.1.5. Homologado o resultado desta licitação, o Tribunal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 9.1.5.1. O prazo para assinatura será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no item 11 deste Edital.

10





www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 9.1.5.2. Caso seja necessária a remessa da Ata de Registro de Preços para localidade fora do Estado de Rondônia, o prazo de devolução desta, devidamente assinada, será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.
- 9.1.6. Na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o representante da licitante vencedora deverá comprovar:
- a) seu poder para representar a licitante, através de documento legal; e
- b) atendimento ao subitem 8.5.5 deste Edital (atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos).
- 9.1.7. Quando a adjudicatária não cumprir a alínea "b" do subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 9.2. Dos preços registrados

- 9.2.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.
- 9.2.1.1. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 9.2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 9.2.1 deste Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.3. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

#### 9.3. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

9.3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

#### 9.4. Do cancelamento do Registro de Preços da Detentora

- 9.4.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) n\u00e3o retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceit\u00e1vel;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.
- 9.4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal.
- 9.4.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na/



TJRO/CPL Fls. LLL

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1° andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### 9.5. Da revisão dos preços registrados

- 9.5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a Detentora dos Preços Registrados.
- 9.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:
- a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:
- a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento: e
- b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.5.5. O requerimento de que trata o subitem 9.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
- 9.5.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 9.5.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 9.5.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 9.5.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 9.5.6. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.
- 9.5.7. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Da convocação para fornecimento do (s) material (is)
- 9.6.1. As aquisições decorrentes deste registro serão autorizadas, caso a caso, pelo setor competente, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.



TJRO/CPL Fls. J.J. 2/

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br Av. Nações Unidas, 271, Saia 115.1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 9.6.2. A solicitação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital.
- 9.6.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:
- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme a Ata de Registro de Preços;
- 9.6.3. Para cada fornecimento será emitida uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 9.7. Da entrega do (s) material (is) e das obrigações da Detentora
- 9.7.1. A Detentora deverá entregar o (s) material (is) no Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP. 78912-480.
- 9.7.1.1. Não será aceita entrega parcial. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 9.7.1.2. O (s) material (is) deverá (ão) apresentar prazo de validade/garantia de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- 9.7.2. O recebimento provisório da quantidade total do (s) material (is) dar-se-á por servidor da Divisão de Almoxarifado (ALMOX) deste Tribunal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) material (is) com as especificações constantes do Edital.
- 9.7.3. A Comissão de Recebimento de Materiais (CRM), composta de 3 (três) membros, juntamente com 1 (um) servidor da Coordenadoria de Informática (COINF/TJRO), verificará o (s) material (is) quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, bem como se a Detentora o (s) entregou idêntico (s), em todas as especificações, conforme sua proposta, atendendo ao subitem 8.1.7 deste Edital.
- 9.7.3.1. Ocorrendo qualquer divergência, a CRM rejeitará o (s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a Detentora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para este Tribunal.
- 9.7.3.2. Constatada a adequação do (s) material (is) aos termos pactuados, a CRM emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7.3.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.
- 9.7.4. A Detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a este Tribunal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

#### 10. DA RESCISÃO

- 10.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão darse-á conforme a seguir:
- a) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal, se a Detentora inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei; e
- b) Poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.
- 10.1.1. Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.



TJROICPL Fls. JJ 3

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquela que:
- a) após homologado o resultado da licitação, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do respectivo direito;
- b) convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa; e
- j) cometer fraude fiscal.
- 11.2. Havendo recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços, em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.
- 11.2.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação pela Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 11.3. O atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora da Ata de Registro de Preços à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20° (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1° (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.7 deste Edital.
- 11.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is),** nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO), ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.
- 11.5. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora da Ata de Registro de Preços, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.7 deste Edital.
- 11.6. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora da Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.3 deste Edital.
- 11.7. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 11.8. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da Lei.
- 11.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços inadimplente que não tiver valores a receber deste Tribunal terá







www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Balrro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.
- 11.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).
- 11.11. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.
- 11.12. As multas previstas neste item não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata de Registro de Preços da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### 12. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, por meio do e-mail <a href="mailto:cpl@tj.ro.gov.br">cpl@tj.ro.gov.br</a>, por meio do fax n. (0xx69) 3217-1372 ou entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO), situada na Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 78916-710.
- 12.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.
- 12.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

#### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos** contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora da Ata de Registro de Preços esteja regularizada.
- 13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.
- 13.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados mediante apresentação de fatura própria por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
  $I = \frac{6/100}{365}$   $I = 0,00016438$ 

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.







www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 14.2. Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 14.3. A contagem dos prazos somente se inicia e vence em dia de expediente neste Tribunal.
- 14.4. A simples participação nesta licitação implica em total aceitação das normas contidas neste Edital.
- 14.5. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.
- 14.6. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados **em qualquer fase da licitação**. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará no cancelamento do respectivo registro de preços, ou, se for o caso, na anulação do empenho ou na rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.8. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 14.9. O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 14.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.
- 14.12. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia, no Jornal "Folha de Rondônia", no site <a href="www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a>, bem como afixado no quadro próprio localizado no Núcleo Administrativo deste Tribunal, na Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1° andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO.
- 14.13. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 14.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 14.15. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.
- 14.16. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <a href="www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> ou <a href="www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.
- 14.17. O Pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço citado no subitem anterior ou pelo fone (0xx69) 3217-1373, pelo fax (0xx69) 3217-1372, e ainda pelo e-mail <a href="mailto:cpl@ti.ro.gov.br">cpl@ti.ro.gov.br</a>. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto deste Tribunal quanto do emissor.
- 14.18. S\u00e3o partes integrantes do presente Edital:





TJRO/CPL

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- a) ANEXO I Modelo de apresentação de proposta de preços no sistema eletrônico;
- b) ANEXO II Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances;
- c) ANEXO III Exigências para habilitação;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Contratação com a Administração Pública;
- e) ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- f) ANEXO VI Modelo de Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados; e
- g) ANEXO VII Minuta da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 06 de Junivo de 2008.

Desa. Zelite Andrade Carneiro Presidente do Tribunal de Justica



TJROICPL Fls. JJF

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

## ANEXO I

## MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

PROCESSO 0301/0229/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2008

No campo OBSERVAÇÕES ADICIONAIS do sistema eletrônio 8.1.7.1 deste Edital, deverão ser inseridos:	co "LICITAÇÕES", e	m atendimento ao subitem
1 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:	_(	) dias consecutivos.
O prazo de validade da proposta comercial deve ser, no mínimo da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omi será considerado o prazo mínimo exigido. O recurso terá efeito disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.	issão quanto à valida	ade da proposta comercial,
2 - PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: (	_) dias consecutivos	S.
O prazo de entrega deverá ser único para o (s) material (is) ofe (trinta) dias consecutivos, não se admitindo a entrega em par primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Forneciment deste Edital. Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o	rcelas. A contagem o to, conforme dispost	do prazo iniciará a partir do o nos subitens 14.2 e 14.3
3 - MARCA DO (S) MATERIAL (IS) OFERTADO (S):		
Indicação de apenas <b>UMA MARCA</b> para <b>CADA LOTE</b> , bem con etc). <b>Em caso de omissão a licitante será desclassificada n</b>	no outros dados perti o lote.	inentes (modelo, referência,
No campo VALOR TOTAL DO LOTE do sistema eletrônico "LIC deste Edital, deverá ser inserido:	CITAÇÕES", em ater	dimento ao subitem 8.1.7.2
1 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (	). (ver quadro abaixo	p)
O valor total deverá ser em moeda nacional, com apenas DU quantidade inferior à demandada nesta licitação.	IAS CASAS decimai	is. É vedada a cotação de
Ao encaminhar sua proposta pelo sistema, a licitante dever quadro abaixo:	rá considerar as inf	ormações constantes do
		VALOR TOTAL

Lote	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo Mínimo de Validade / Garantia	Valor de Referência (R\$)	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE-R\$ (valor que deverá ser informado no campo "VALOR TOTAL DO LOTE")
1	Cartucho de toner preto para impressora laser monocromática OKIDATA MOD. B-6200, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca OKIDATA, ref. 52114501, rendimento mínimo de 10.000 páginas-padrão,conforme norma ABNT NBR ISSO/IEC 19752:2006. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o	1200 UN	1 ano	970,26		



TJRO/CPL Fls. JJ8

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

material da ação da luz, poeira e umidade.

#### OBERVAÇÕES:

- 1. A licitante deverá indicar os preços com apenas duas casas decimais, obedecendo ao critério de arredondamento previsto no subitem 8.1.12 deste Edital.
- 2. O (s) material (is) ofertado (s) deve (m) apresentar prazo de validade/garantia mínimo de acordo com este Anexo, a contar da data do seu recebimento definitivo pelo Tribunal.
- 3. A licitante primeira classificada na disputa do lote 1 deste Anexo, que ofertar cartucho (s) de toner compatível (is) ao (s) original (is) da marca (s) do (s) equipamento (s) a que se destina (m), deverá encaminhar LAUDO (S) TÉCNICO (S) ou RELATÓRIO (S) equivalente (s) emitido (s) por entidade de reconhecida idoneidade, indicando o rendimento do produto analisado conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006.
- 4. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a fase de disputa da sessão pública de acordo com o subitem 8.5.7 deste Edital.

19



TJRO/CPL Fls. 229

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

## ANEXO II

# MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

030	EGÃO ELETRÔNICO n. 051/2008, realizado no 1/0229/2008.	o dia/	/2008,	às	_ horas. I	Processo n.
Nún End Fon Out	ão Social: nero do CNPJ: ereço completo com CEP: e/Fax/Celular: ros (correio eletrônico, caixa postal, etc): co/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:					
cons	JETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (do: sumo (Cartuchos de toner preto para impressora l der a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no	aser mono	cromática	OKIDATA N	10D. B-620	material de 00), visando
	AZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCI ados da data marcada para abertura das proposta		(		_) dias co	onsecutivos,
	AZO DE ENTREGA ÚNICO: (	) dias	consecuti	vos, contados	a partir do	primeiro dia
_ote	Especificação	Quant.	Unid.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Lote (R\$)
	Cartucho de toner preto para impressora laser monocromática OKIDATA MOD. B-6200, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca OKIDATA, ref. 52114501, rendimento mínimo de 10.000 páginas-padrão, conforme norma ABNT NBR ISSO/IEC 19752:2006. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.Marca:	1200	UN			
Dec imp	laro que nos preços cotados estão inclusas to ostos, encargos sociais e trabalhistas e outros e	odas as de gravames	espesas, t que poss	tais como fr am incidir s	etes, segu obre o obj	iros, taxas, eto licitado.
Ater	ciosamente,					
	Local	e Data				
		resentante PG: PF:	legal da e	mpresa		



TJROICPL Fls. J20

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

#### ANEXO III

#### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- Para as empresas CADASTRADAS no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, encaminhar os documentos mencionados no subitem 8.5.2 deste Edital, conforme cada caso.
- 2. Para as empresas NÃO cadastradas no SICAF e NÃO cadastradas no Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, encaminhar os seguintes documentos, de forma ordenada e encadernados ou fixos em pasta própria (não devendo ser entregues soltos) conforme relação a seguir, preferencialmente paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,..., 5/5) em todas as folhas, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente:
- a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, demonstrando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com a demonstração do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração contratual se houver, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento neste País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa), expedidas pela Receita Federal, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal, quando couber, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade relativa ao **FGTS** e **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração de Inexistência de Empregados Menores, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital; e
- k) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura das licitantes que iniciaram suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e pelo representante da empresa legalmente constituído, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório. Observa-se que os balanços poderão ser remetidos ao Conselho Regional de Contabilidade para verificação de sua regularidade. Entende-se por "na forma da Lei" o seguinte:
- Quando S.A.: balanço patrimonial devidamente publicado no Diário Oficial ou Jornal de grande circulação;
- Quando outra forma societária: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro (art. 1.179) e Instrução Normativa n. 65, de 31/07/97, do DNRC, ou por cópia do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.



TJRO/CPL Fls. J2J

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710, Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

2.1. O cálculo para análise de balanço será feito da seguinte forma:

#### 2.1.1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ

2.1.1.1. Índice de Liquidez Corrente: Este quociente oferece o grau de solvência da empresa no interregno de no máximo 2 (dois) anos. O ideal é que este quociente seja superior a 1 (um). Quando for igual ou superior a 1 (um), evidenciará que a entidade possui recursos, no Ativo Circulante, suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo, caso contrário encontra-se numa situação de insolvência.

Fórmula: Ativo Circulante
Passivo Circulante

2.1.1.2. Índice de Liquidez Geral: Este índice oferece uma visão global do grau de solvência da empresa, mostra a existência ou não de recursos financeiros necessários para cobrir os compromissos assumidos com terceiros no prazo mínimo de 2 (dois) anos. Quando este quociente for igual ou superior a 1 (um) poder-se-á afirmar, em princípio, que a entidade encontra-se satisfatoriamente estruturada do ponto de vista financeiro. Por outro lado, quando a empresa apresentar o índice inferior a 1 (um) pode-se dizer que a entidade se encontra em situação de insolvência.

Fórmula: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

2.1.1.3. Índice de Solvência Geral: Este índice irá indicar a capacidade financeira da empresa, após converter em dinheiro todo o seu Ativo (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente), para pagar todos os seus compromissos a longo prazo (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo). O ideal é que para cada R\$ 1,00 (um real) de Ativo Total convertido em dinheiro, seja suficiente para pagar R\$ 1,00 (um real) de Exigível Total, demonstrando o limite financeiro mínimo para não incorrer em insolvência.

Fórmula = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- 2.1.2. A empresa deverá atender cumulativamente aos índices acima referidos, sendo que, na aplicação das fórmulas anteriormente mencionadas, a empresa deverá apresentar, para cada índice, quociente igual ou superior a 1 (um). Caso não atinja tal quociente em qualquer dos índices, a empresa deverá comprovar possuir patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme faculta o art. 31, § 3º da Lei n. 8.666/93, sob pena de inabilitação.
- 3. A licitante interessada em usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), além da documentação exigida nas alíneas do item 2 deste Anexo, deve apresentar documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, para comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com os arts. 3º e 73, inciso IV da Lei Complementar n. 123/06 e art. 8º da Instrução Normativa n. 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- 3.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);e
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).





www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 3.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 3.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 deste Anexo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.
- 3.1.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido para nenhum efeito legal, as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas no disposto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 3.2. A licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, expedidas pela Receita Federal, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal, quando couber, do domicílio ou sede da licitante; e prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei) mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.2.2. A não-regularização da documentação quanto à regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda revogar esta licitação.

PÁGINA 23



TJRO/CPL

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1º andar Bairro Nossa Senhora das Graças Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 051/2008 - PROCESSO n. 0301/0229/2008.

	A empresa (nome da empresa	), CNPJ
n.	, sediada (endereço completo	) declara, sob as
	íveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação esente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.	com a Administração
	Local e Data	
	Nome e assinatura do representante legal da empresa	
	RG:	

CPF:





\_), CNPJ

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1º andar Bairro Nossa Senhora das Graças Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 051/2008 - PROCESSO n. 0301/0229/2008.

	A empresa (nome da empresa	), CNPJ
n.	, sediada (endereço completo_	) declara, sob as
penas da resc	cisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da C	constituição Federal,
consoante o	que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, qu	ue não tem em seu
quadro de en	npregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalub	re, bem como não
emprena men	nores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	
emprega men	ioros do ro arios, sarro na corraigas de apronais a partir de 11 milios	
	Local e Data	
	Nome e assinatura do representante legal da empresa	
	RG:	
	CDE.	



TJRO/CPL Fls. 125

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1° andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

## ANEXO VI

## MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO À DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

ORDEM DE FORNECIMENTO N. \_\_\_/\_

Refer	ência:		stro de Preços provenient Iministrativo n. 0301/0229		letrônico n.	051/2008 - CPL	/TJRO
Contr	atante:	Tribunal de	Justiça do Estado de R	ondônia			
Deter CNPJ Ender	l:						
Preço	s em refe		fica notificada de que de razos e condições a segu		o objeto co	enstante na Ata d	le Registro de
OTE		Е	SPECIFICAÇÃO		QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRAD O (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
1	monocro	omática OKII	r preto para impre: DATA Mod. B-6200. Mar ões contidas na propos	ca:,			
			VALOR TOTAL DE	STA ORDEM	DE FORNE	CIMENTO - R\$	
Batall Prazo	não da Po de entre	lícia Militar, B	gístico deste Tribunal, sit airro Lagoa, Porto Velho/ ) dias consecutivos, cont	RO, CEP. 789	12-480.		
			ounal de Justiça de Rondô 050 – Porto Velho/RO.	nia – CNPJ 04	.293.700/0	001-72. Rua Rog	ério Weber, n.
Recu	rso Orçan	nentário:	Funcional Programática Elemento de Despesa: Nota de empenho:				
se su	bmete ao		ordem de fornecimento for dital e da Ata de Registro				
Porto	Velho/R0	O, de	de		Recebido e	m / /	
Dir	Diretor do Deptº de Economia e Finanças /TJRO  Nome por extenso do recebedor (Favor preencher este campo e retornar via fax n)						



TJROICPL Fis. 126

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

#### ANEXO VII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2008 – CPL/TJRO

REF.: EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N. 051/2008 - CPL/TJRO
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ no 04.293.700/0001-72, com sede na Rua Rogério Weber, 1872, Centro, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora
DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. É o registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo (Toners para impressora monocromática Okidata) em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:
Primeira Classificada

#### Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Fone: RG: Representante: QUANT./ PREÇO UNITÁRIO LOTE **ESPECIFICAÇÃO** UNID. REGISTRADO (R\$) Cartucho de toner preto para impressora laser monocromática B-6200. Marca: 1200 UN OKIDATA Mod. conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.

Segunda Classificada		
Empresa:	CNPJ:	
Valor Total do Lote:		
Terceira Classificada		
Empresa:	CNPJ:	
Valor Total do Lote:		

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:
- 2.1.1. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.
  - 2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:



TJRO/CPL Fls. 127

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115. 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.
- 2.2.2. A Detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a este Tribunal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
- 2.2.3. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

#### DA VALIDADE DESTA ATA - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

#### DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO - CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão autorizadas, caso a caso, pelo setor competente, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.
- 4.2. A solicitação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no Anexo VI do referido Edital.
  - 4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:
  - a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
  - b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Precos.

#### DA ENTREGA DOS MATERIAIS - CLÁUSULA QUINTA

- 5.1. A Detentora deverá entregar o (s) material (is) no Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP. 78912-480.
- **5.1.1.** Não será aceita entrega parcial. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.1.2. O (s) material (is) deverá (ão) apresentar prazo de validade/garantia de acordo com o Anexo I do referido Edital, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- 5.2. O recebimento provisório da quantidade total do (s) material (is) dar-se-á por servidor da Divisão de Almoxarifado (ALMOX) deste Tribunal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) material (is) com as especificações constantes do referido Edital.
- 5.3. A Comissão de Recebimento de Materiais (CRM), composta de 3 (três) membros, juntamente com 1 (um) servidor da Coordenadoria de Informática (COINF/TJRO), verificará o (s) material (is) quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, bem como se a Detentora o (s) entregou idêntico (s), em todas as especificações, conforme sua proposta, atendendo ao subitem 8.1.7 do referido Edital.
- 5.3.1. Ocorrendo qualquer divergência, a CRM rejeitará o (s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a Detentora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para este Tribunal.





TJRO/CPL Fls. 128

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 5.3.2. Constatada a adequação do (s) material (is) aos termos pactuados, a CRM emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.3.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS - CLÁUSULA SEXTA

- **6.1.** A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.
- 6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **6.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.
- 6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.
  - 6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.
- 6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA - CLÁUSULA SÉTIMA

- 7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
- 7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.
- 7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS - CLÁUSULA OITAVA

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.
  - 8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



TJRO/CPL Fls. 129

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
  - c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.
- **8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:
- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
  - b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.
- 8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
  - 8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.
- **8.5.5.** O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.
- 8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

#### DA RESCISÃO - CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

#### DO PAGAMENTO - CLÁUSULA DEZ

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.
- 10.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.
- 10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal,





www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$l = \frac{i}{265}$	$1 = \frac{6/100}{265}$	I = 0,00016438
303	365	

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### DAS PENALIDADES - CLÁUSULA ONZE

- 11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:
- 11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho:
  - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
  - 11.1.3. Não mantiver a proposta;
  - 11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
  - 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.6. Cometer fraude fiscal.
  - 11.2. A Detentora fica ciente de que:
- 11.2.1. No caso de recusa em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.
- 11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.
- 11.2.2. No caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20° (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.
- 11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO), ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.
- 11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.
- 11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.



TJRO/CPL Fls. 131

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Av. Nações Unidas, 271, Sala 115, 1º andar - Bairro N. S. das Graças - Porto Velho/RO - CEP 78916-710, Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- 11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.
- 11.2.8. Quando inadimplente e n\u00e3o tendo valores a receber do Tribunal, ter\u00e1 o prazo de 5 (cinco) dias \u00edteis, ap\u00f3s o recebimento da notifica\u00e7\u00e3o, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou preju\u00e1zos a ele causados.
- 11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).
- 11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DOZE

- 12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que tem como Funcional Programática n. 02.122.1278.2.308 Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 339030 Material de Consumo.
- 12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subseqüente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA TREZE

- 13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
- 13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

#### DO FORO - CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO,	de	de 2008.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO Des.ª ...... Presidente EMPRESA Nome do Representante Representante TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO Nome do Pregoeiro Pregoeiro